

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO Nº 012/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA, NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA POR SEDEX, CARTA COMERCIAL, REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, IMPRESSO ESPECIAL, SERVIÇO DE CAIXA POSTAL, CORREIO INTERNACIONAL E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV.

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), CNPJ nº. 34.028.316/0009-60, com a proposta para o fornecimento do objeto ora contratado, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 09.001.09.272.0301.2.115.33.90.39

DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2025



MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR- PRESIDENTE DA NAVIRAIPREV
CONFORME DECRETO Nº. 061/2024

Gerência de Assistência Social/Prefeitura de Naviraí
Resolução 02- 2025 CAISAN
CAISAN - CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL/ NAVIRAÍ-MS

Lei Municipal Nº144/2025

Local: Gerência de Assistência Social, Sala dos Conselhos.

Av. Iguatemi nº 22 – Centro.

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da 1ª Mesa Diretora da CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Naviraí-MS, para o período de 11/08/2025 a 11/08/2026.

A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 144/2025 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a composição da 1ª Mesa Diretora da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Naviraí-MS para o período de 11/08/2025 a 11/08/2026, ficando composta da seguinte forma:

Presidente: Maria Telma de Oliveira Minari

Vice-Presidente: Ana Paula Ramaldes

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de dezembro de 2025.

Maria Telma de Oliveira Minari

Presidente da CAISAN

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

NAVIRAIPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 012/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, em conformidade com a justificativa constante no: **PROCESSO Nº 012/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA, NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA POR SEDEX, CARTA COMERCIAL, REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, IMPRESSO ESPECIAL, SERVIÇO DE CAIXA POSTAL, CORREIO INTERNACIONAL E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV.

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), CNPJ nº. 34.028.316/0009-60, com proposta para o fornecimento do objeto ora contratado, no valor global de **R\$ 7.500,00** (setemil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 09.001.09.272.0301.2.115.33.90.39

DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2025

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

DIRETOR- PRESIDENTE DA NAVIRAIPREV

CONFORME DECRETO Nº. 061/2024

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2025.

Partes: O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, como Concedente; e **SINDICATO RURAL DE NAVIRAÍ**, como proponente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 2º inciso II, combinado com os artigos 5º e artigo 13, inciso II, do Decreto Municipal nº 69/2017, e a Lei Municipal nº 2.576/2024 (LOA) e demais normas legais.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por finalidade a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme plano de trabalho, para a execução do Projeto **"MERCADO DE NATAL"**, a ser realizado na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 69/2017.

Vigência: Período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado

Do Valor: Valor total de o valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Assinaturas: **Rodrigo Massuo Sacuno**, pelo Município de Naviraí; **Alexander Lira** – Pelo Sindicato Rural de Naviraí e **Patricia Andrea Enciso Duarte** - pela Interveniente.

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas